

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21200713/2021

Folha nº

19

Processo nº

172-2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM DIÁRIO ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COPREENDENDO A LICENÇA E MANUTENÇÃO DO APLICATIVO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Rua Marcos Silva, s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, através da ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação: Anely de Oliveira Silva - CPF. 732.155.113-04 e RG nº 000018753693-7 SSP/MA, e a empresa GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.506.781/0001-70, com sede na Rua Guanabara nº 484, Entroncamento - Imperatriz /MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, IVO SILVA OLIVEIRA, R.G. nº 028218492004-1 SSP/MA, C.P.F. nº 971.975.132-00, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 010/2021** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de veículos, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Segunda e Cláusula Quarta da vigência** do contrato de SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL COM DIÁRIO ELETRÔNICO PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COPREENDENDO A LICENÇA E MANUTENÇÃO DO APLICATIVO DE AULAS NÃO PRESENCIAIS, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, nº. **21200713/2021**, firmado em 13 de julho de 2021, referente a PP 010/2021, Processo Administrativo nº 131/2021 a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor Global do presente Contrato é de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais)**, que será distribuído no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) mensalmente por doze (12) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

O prazo inicial do contrato era até 31/12/2021, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO) por mais 12(doze) meses, encerrando-se em 31/12/2022, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anely de Oliveira Silva

Contratante

GENESISISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70

Sr. Ivo Silva Oliveira

Contratada

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 523c931c2ee783c664bedffa7f36f19a

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2020

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Laboratorial de Análise Clínica e especializada, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa LABORATORIO MEGA EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, inscrito no CNPJ sob o nº

01.597.629/0001-23, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o n.º 14.588.101/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde: **Juvenal Marinho Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa LABORATORIO MEGA EIRELI-ME, situada na Avenida Valentin Aguiar, nº 142 Bairro Paraíso na Cidade De Porto Franco —MA, inscrita no CNPJ sob o 25.230.893/0001-92, neste ato representada pelo(a) Sr(a). NAKIA OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº 00010585939-83 e do CPF nº 023.531.153-73, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 075/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo visa alterar as **Cláusula Quinta** do contrato nº 075/2020, que tem por objeto a prestação de serviço laboratorial de análise clínica e especializada, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, firmado em 18 de fevereiro de 2020, referente a PP 015/2020.

Folha nº 20
172-2021
Proposta nº 172-2021
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

1.1 O Presente termo ADITIVO considerando que ainda possui saldo dos itens no contrato 075/2020 nos restos a pagar, o Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 44.979,00** (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31/12/2022 contados a partir do dia 23 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São João do Paraíso (MA), 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

LABORATORIO MEGA EIRELI-ME
Nakia Oliveira Silva Figueiredo Rocha
Contratada

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: e3b821ec02b4a771461382da7726e7af

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. C. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.624.513/0001-67. OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato 001 do Pregão Presencial nº 011/2018, objetivando a locação de veículos leves e pesados. AMPARO LEGAL: Inciso II do caput do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 10 de DEZEMBRO DE 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; FABIANO DOCKHORN DE MENEZES - Representante Legal.

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: b0119dea6c54ba86d6a0014b3a9d5942

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N.º 0289.279.01/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0289.279.01/2021 Inexigibilidade nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: JOSIVALDO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 0289.279.01/2021 de um lado o MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno,